

Folha nº 26
Processo nº 044.2022
Rubrica:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PAULO ROBERTO DINIZ PESTANA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0000607065966 SESP MA

CPF
626.989.073-04

DATA NASCIMENTO
23/10/1981

FILIAÇÃO
MARIZETE DONIZ PESTANA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04184685116

VALIDADE
20/10/2020

1ª HABILITAÇÃO
12/09/2007

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1109251148

OBSERVAÇÕES

Paulo Roberto Diniz Pestana

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MARANHAO

DATA EMISSÃO
21/10/2015

Antonio de Jesus Leite Nunes

Antonio de Jesus Leite Nunes
Diretor Geral do Detran-MA

61048424647
MA031194001

PROIBIDO PLASTIFICAR
1109251148

DETRAN - MA (MARANHAO)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de São José de Ribamar

CERTJUDONE-SJDSJR - 2392023
Código de validação: 3813A5D654

Número da guia: 23057201001534167.

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada, que buscando em nossos arquivos dos feitos relacionados a **Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Insolvência Civil**, por meio dos Sistemas Themis PG e PJe, a partir do 2º (segundo) dia do mês de janeiro do ano de 2013 (dois mil e treze) até a presente data, **NÃO CONSTAR** processos contra **SANCONSULT EVENTOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 17.094.528/0001-70**.

Certifico finalmente, que esta Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta cidade de São José de Ribamar. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente na Secretaria de Distribuição do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha, Estado do Maranhão.

***OBSERVAÇÕES:**

- O nome e CNPJ constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA, com pesquisa nos Sistemas Themis PG e PJe pelo prazo de 10 (dez) anos;
- Esta certidão terá validade de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

RENATO SERRA MOTA
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de São José de Ribamar
Matrícula 112854

Documento assinado. SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 20/06/2023 10:56 (RENATO SERRA MOTA)



CERTJUDONE-SJDSJR - 2392023 / Código: 3813A5D654
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Folha n° 30
 Processo n° 01/2023
 Rubrica:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

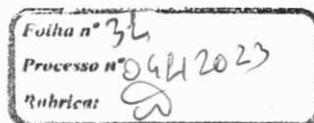
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.094.528/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2012
NOME EMPRESARIAL SANCONSULT EVENTOS E ALIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANCONSULT EVENTOS E ALIMENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST DE RIBAMAR	NÚMERO 117	COMPLEMENTO : KM 15 MA 201;
CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO PICARREIRA	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR
	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3224-3866	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2023 às 09:13:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 17.094.528/0001-70
NOME EMPRESARIAL: SANCONSULT EVENTOS E ALIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$190.000,00 (Cento e noventa mil reais)

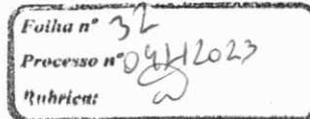
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: RICHARDSON SILVA MARQUES
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: PAULO ROBERTO DINIZ PESTANA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/06/2023 às 10:58 (data e hora de Brasília).



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.094.528/0001-70
Razão Social: ALIMENTOS CONVENIENCIA E EVENTOS LTDA ME
Endereço: EST RIBAMAR MA201 117 KM 15 / PICARREIRA / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061601523017836803

Informação obtida em 19/06/2023 10:50:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
Folha nº 33
Processo nº 04/2023
Rubrica: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANCONSULT EVENTOS E ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.094.528/0001-70
Certidão nº: 28062849/2023
Expedição: 19/06/2023, às 10:55:57
Validade: 16/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANCONSULT EVENTOS E ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.094.528/0001-70, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1. **Miercio Robert Lopes Martins**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luis-MA, empresário, nascido em 26/08/1981, portador do CPF:655.591.423-87 e RG:688291970 SSP-MA expedida em 20/02/2013, residente e domiciliado na Avenida 1º Travessa da Felicidade nº146, Bairro: Pau-Deitado - Paço do Lumiar-MA, CEP: 65.130-000 e,

2. **Marylene Lopes Martins**, brasileira, solteira, empresária, natural de São Luis-MA, nascida em 11/10/1980, portadora do CPF:651.076.083-53 e RG:0501504966 SSP-MA expedida em 05/08/2002, residente e domiciliada na Avenida Principal nº354, Bairro:Pau Deitado - Paço do Lumiar -MA, CEP: 65.130-000. Únicos sócios da sociedade empresarial **ALIMENTOS CONVENIÊNCIA & EVENTOS LTDA-ME**, localizado na Estrada de Ribamar nº117, Km 15, Ma 201, Bairro: Piçarreira – São José de Ribamar-MA, CEP: 65.110-000, constituída devidamente por contrato social, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA, em 18/07/2012 sob o NIRE 21200802108 e estar inscrita no CNPJ sob o nº 17.094.528/0001-70, resolvem de comum acordo assim, **alterar o contrato social** mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª- A sociedade que gira sob o nome empresarial de **Alimentos Conveniência & Eventos Ltda-ME**, passa a partir desta data para **Sanconsult Eventos e Alimentos Ltda – ME**.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2017 10:49 SOB Nº 20170394786.
PROTOCOLO: 170394786 DE 22/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702315475. NIRE: 21200802108.
SANCONSULT EVENTOS E ALIMENTOS LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Cláusula 2ª São admitidos na qualidade de sócios, **Paulo Roberto Diniz Pestana**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luis-MA, nascido em 23/10/1981, portador do CPF:626989073-04 e RG:000060706596-6 SSP-MA expedida em 18/09/2014, residente e domiciliado na Rua Othon Rocha nº09, , Bairro: Cohab Anil IV – São Luis-MA, CEP: 65051-640 e **Richardson Silva Marques**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário, natural de São Luis-MA, nascido em 28/10/1972, portador do CPF:550.748.803-78 e RG:000000442092-6 SESP-MA expedida em 25/04/2017, residente e domiciliado na Rua Ricopesca s/n, Bairro: Vila Dr. Julinho – São José de Ribamar-MA, CEP: 65.110-000.



Cláusula 3ª- O Sócio **Miercio Robert Lopes Martins**, retira-se da sociedade que **cede e transfere** as suas quotas de participação no capital social da sociedade empresarial equivalente à, 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas pelo valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, perfazendo assim, o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e a sócia **Marylene Lopes Martins** retira-se da sociedade que, também, **cede e transfere** as suas quotas de participação no capital social da sociedade empresarial equivalente à, 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas pelo valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, perfazendo assim, o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Concedendo em pleno e total acordo para o sócio **Paulo Roberto Diniz Pestana**, ora admitido e já qualificado neste instrumento.







CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2017 10:49 SOB Nº 20170394786.
PROTOCOLO: 170394786 DE 22/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702315475. NIRE: 21200802108.
SANCONSULT EVENTOS E ALIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 22/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Parágrafo Único: O sócio **Miercio Robert Lopes Martins** declara sob as penas da lei não haver nada mais a reclamar da sociedade, relativo às suas 25.000 (vinte e cinco mil) quotas sobre o capital social, bem como a sócia, **Marylene Lopes Martins** relativo às suas 25.000 (vinte e cinco mil) quotas sobre o capital social, totalizando de ambos as 50.000 (cinquenta mil) quotas, dando plena e devida quitação no transferência ao sócio adquirente o Sr. **Paulo Roberto Diniz Pestana**, com todos os direitos inerentes ao mesmo. Como também fica eximida de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela Sociedade **Alimentos Conveniência & Eventos Ltda-ME**, perante o período que integraram como sócios da referida Pessoa Jurídica.

Cláusula 4ª- O Sr. **Paulo Roberto Diniz Pestana**, na condição de cessionário das partes cedentes, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedido e transferido, com idênticos direitos e obrigações asseguradas, conforme disposto no contrato constitutivo da sociedade.

Cláusula 5ª Diante deste, fica definido que o sócio **Paulo Roberto Diniz Pestana** adquirente dos R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) das partes cedentes, subscreve ainda a importância de R\$121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais) de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), totalizando em R\$171.000,00 (Cento e setenta e hum mil reais). E o sócio **Richardson Silva Marques**, subscreve a importância de R\$19.000,00 (Dezenove mil reais) de

Miercio

Marylene

Paulo

Richardson

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2017 10:49 SOB Nº 20170394786.
PROTOCOLO: 170394786 DE 22/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702315475. NIRE: 21200802108.
SANCONSULT EVENTOS E ALIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

valor nominal R\$ 1,00 (Um real) que é integralizado em moeda corrente do País neste ato, em 26/04/2017, fazendo parte assim, do aumento subscrito neste capital social.

Cláusula 5ª- O capital social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), já totalmente subscrito e integralizado é aumentado para R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), divididos em 190.000 (Cento e noventa mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, assim distribuído aos sócios:

Sócios	Percentual	Nº Quotas	Valor Total
Paulo Roberto Diniz Pestana	90%	171.000	R\$171.000,00
Richardson Silva Marques	10%	19.000	R\$ 19.000,00
Total	100%	190.000	R\$190.000,00

Cláusula 6ª- A partir desta data, o objeto social passa ser:

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Restaurantes e similares; Fornecimento de alimentos; Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; Comércio varejista de bebidas; Atividades de consultoria em gestão empresarial; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas (consultoria, assessoria, orientação e assistência na área de saúde e

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2017 10:49 SOB Nº 20170394786.
PROTOCOLO: 170394786 DE 22/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702315475. NIRE: 21200802108.
SANCONSULT EVENTOS E ALIMENTOS LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

medicina do trabalho, meio ambiente, sustentabilidade, recursos humanos, técnica rural, área de estatística, em projetos culturais, em culinária, sistemas de segurança), Locação de automóveis sem condutor, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de sonorização e de iluminação, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Seleção e agenciamento de mão de obra, Outras obras de acabamento da construção (reformas, instalação de vidros, portas, janelas, gesso, estandes de feiras e eventos, serviço de acabamento, pintura, instalação de revestimento de pisos, cerâmica, azulejo, mármore, granito), Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílio.

Cláusula 6ª- A administração da sociedade da sociedade que antes era exercida pelo sócio, Miercio Robert Lopes Martins, a partir deste ato **cabará a Paulo Roberto Diniz Pestana**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Maly

Paulo

Paulo

Wuathis

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2017 10:49 SOB Nº 20170394786.
PROTOCOLO: 170394786 DE 22/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702315475. NIRE: 21200802108.
SANCONSULT EVENTOS E ALIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Cláusula 7ª- O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da sociedade.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

1. **Paulo Roberto Diniz Pestana**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luis-MA, nascido em 23/10/1981, portador do CPF:626989073-04 e RG:000060706596-6 SSP-MA expedida em 18/09/2014, residente e domiciliado na Rua Othon Rocha nº09, Cohab Anil IV, Bairro:Pau-Deitado – São Luis-MA, CEP: 65051-640 e,

2. **Richardson Silva Marques**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário, natural de São Luis-MA, nascido em 28/10/1972, portador do CPF:550.748.803-78 e RG:000000442092-6 SESP-MA expedida em 25/04/2017, residente e domiciliado na Rua Ricopesca s/n, Bairro: Vila Dr. Julinho – São José de Ribamar-MA, CEP: 65.110-000. (art. 997, I, CC/2002)

Constituíram uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª- A sociedade gira sob o nome empresarial **SANCONSULT EVENTOS E ALIMENTOS LTDA – ME** e tem sede e domicílio na Estrada de

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 22/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Ribamar nº117, Km 15, MA 201, Bairro: Piçarreira – São José de Ribamar-MA, CEP: 65.110-000. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula 2ª- O capital social é de R\$ R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), divididos em 190.000 (Cento e noventa mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, distribuído pelos sócios : (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Sócios	Percentual	Nº Quotas	Valor Total
Paulo Roberto Diniz Pestana	90%	171.000	R\$171.000,00
Richardson Silva Marques	10%	19.000	R\$ 19.000,00
Total	100%	190.000	R\$190.000,00

Cláusula 3ª- O objeto será:

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Restaurantes e similares; Fornecimento de alimentos; Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; Comércio varejista de bebidas; Atividades de consultoria em gestão empresarial; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas (consultoria, assessoria, orientação e assistência na área de saúde e medicina do trabalho, meio ambiente, sustentabilidade, recursos

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2017 10:49 SOB Nº 20170394786.
PROTOCOLO: 170394786 DE 22/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702315475. NIRE: 21200802108.
SANCONSULT EVENTOS E ALIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

humanos, técnica rural, área de estatística, em projetos culturais, em culinária, sistemas de segurança), Locação de automóveis sem condutor, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de sonorização e de iluminação, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Seleção e agenciamento de mão de obra, Outras obras de acabamento da construção (reformas, instalação de vidros, portas, janelas, gesso, estandes de feiras e eventos, serviço de acabamento, pintura, instalação de revestimento de pisos, cerâmica, azulejo, mármore, granito), Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílio.

Cláusula 4ª- A sociedade iniciou suas atividades em 18/07/2012 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula 5ª- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula 6ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2017 10:49 SOB Nº 20170394786.
PROTOCOLO: 170394786 DE 22/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702315475. NIRE: 21200802108.
SANCONSULT EVENTOS E ALIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Cláusula 7ª- A administração da sociedade caberá **Paulo Roberto Diniz Pestana** com os poderes e atribuições de sócio-administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

mpf

Cláusula 8ª- Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Ricard

Cláusula 9ª- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Spand

Cláusula 10ª- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Alvares

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2017 10:49 SOB Nº 20170394786.
PROCOLO: 170394786 DE 22/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702315475. NIRE: 21200802108.
SANCONSULT EVENTOS E ALIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Cláusula 11ª- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula 13ª- (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

md

Duch

Sep

marcelo

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2017 10:49 SOB Nº 20170394786.
PROTOCOLO: 170394786 DE 22/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702315475. NIRE: 21200802108.
SANCONSULT EVENTOS E ALIMENTOS LTDA - ME

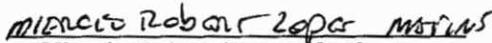
JUCEMA

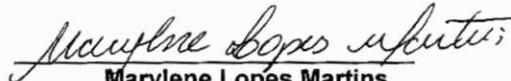
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

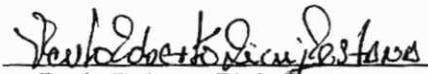
Cláusula 14ª- Fica eleito o foro de **São José de Ribamar-MA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

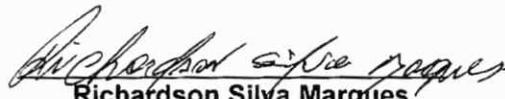
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

São José de Ribamar-MA 26 de Abril de 2017.


Miercio Robert Lopes Martins
CPF: 655.591.423-87


Marylene Lopes Martins
CPF: 651.076.083-53


Paulo Roberto Diniz Pestana
CPF: 626.989.073-04


Richardson Silva Marques
CPF: 550.748.803-78

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2017 10:49 SOB Nº 20170394786.
PROTOCOLO: 170394786 DE 22/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702315475. NIRE: 21200802108.
SANCONSULT EVENTOS E ALIMENTOS LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Folha n° 45
Processo n° 0461/2023
Rubrica: [assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SANCONSULT EVENTOS E ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **17.094.528/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

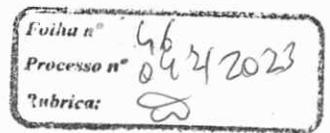
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:28:20 do dia 23/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2023.

Código de controle da certidão: **DDF5.ECE7.2890.09D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 043680/23

Data da

19/06/2023 10:54:25

Inscrição Estadual: 123953324

CPF/CNPJ: 17094528000170

Razão Social: SANCONSULT EVENTOS E ALIMENTOS LTDA ME

Endereço: ETR DE RIBAMAR, 117 : KM 15 MA 201; CEP: 65110000 - PICARREIRA

Telefone: (98)32243866

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/06/2023 10:54:25



Foixa n° 47
Processo n° 041/2023
Rubrica: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 145543/23

Data da

19/06/2023 10:52:13

Inscrição Estadual: 123953324

CPF/CNPJ: 17094528000170

Razão Social: SANCONSULT EVENTOS E ALIMENTOS LTDA ME

Endereço: ETR DE RIBAMAR, 117 : KM 15 MA 201; CEP: 65110000 - PICARREIRA

Telefone: (98)32243866

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/06/2023 10:52:13